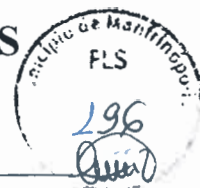




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 005/2026 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 010/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Município de Manfrinópolis a filiar-se e contribuir com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – Instância de Governança Regional (IGR) Vales do Iguaçu, entidade sem fins lucrativos, mediante contribuição mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A matéria prevê que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da proposição, nos termos regimentais.

Verifica-se que o projeto estabelece autorização para contribuição associativa destinada à promoção, coordenação e gestão das ações de regionalização do turismo, fixando contribuição mensal no valor de R\$ 700,00, admitido reajuste anual limitado à variação do IPCA.

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, a proposição demonstra compatibilidade com o interesse público e não apresenta impacto relevante às contas

Avenida São Cristóvão, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

Tel.: (0xx46)3562-1007 – e-mail: secretaria@manfrinopolis.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



municipais, considerando o reduzido valor da contribuição e a existência de previsão de utilização de dotação orçamentária própria.

Consta ainda nos documentos anexos que a entidade beneficiária possui regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, apresentando certidões negativas junto aos órgãos competentes, bem como reconhecimento oficial perante os órgãos de turismo estadual e federal.

A mensagem do Executivo destaca que a filiação possibilitará ao Município maior integração regional, acesso a programas e projetos voltados ao desenvolvimento turístico e potencial captação de investimentos públicos e privados para o setor.

Assim, esta Comissão entende que a matéria atende aos requisitos de responsabilidade fiscal e adequação orçamentária, não havendo óbices financeiros à sua tramitação e aprovação.

VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026.

Sala das Comissões, Manfrinópolis, 11 de maio de 2026.

DAURI TEIXEIRA

Presidente

NEREU CORREA BECKER

Relator

FERNANDO GANDIN

Secretário